



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 225/92.

DE 02 DE JANEIRO DE 1.992 .

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL URBANO NA CIDADE DE TAQUARITUBA, PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS."

LOURENÇO CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do Artigo 75, nº VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquarituba, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano de propriedade da Fábrica de Rações Gino Ltda., com área de 224 m2 que consta pertencer a Michele Sangiacomo, para destinar a construção de Estação Elevatória de Esgotos, cuja implantação ficará a cargo do Poder Público Municipal de Taquarituba como pela Concessionária, Empresa Estadual de Saneamento Básico.

ARTIGO 2º- O presente Decreto se processará amigável ou judicialmente, por se tratar de serviço necessário e de urgência.

ARTIGO 3º- A área objeto da presente desapropriação/ encontra-se assim delimitada:

"Inicia-se no marco 09A do levantamento, segue com rumo SW85º35' com 14,00 m confrontando com terreno remanescente / de propriedade da Fábrica de Rações Gino Ltda. até o marco 09B; deflete à direita seguindo com rumo NWO4º25' com 16,00 m até o marco 09C; deflete à direita seguindo com rumo NE85º35' com / 14,00 m sempre confrontando com terreno remanescente de propriedade da Fábrica de Rações Gino Ltda. até o marco 09D; deflete à direita seguindo com rumo SEO4º25' com 16,00 m confrontando com terreno de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo -CDHU- até o marco 09A, fechando o perímetro."

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 02/01/92



-Fls. II-

ARTIGO 4º- O memorial descritivo e o "croquis" levanta
do passarão a fazer parte do presente Decreto.

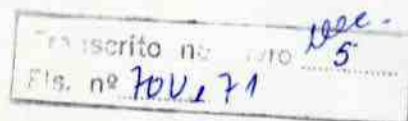
ARTIGO 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

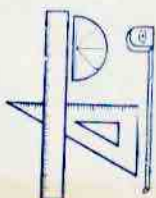
P.M. de Taquarituba, 02 de janeiro de 1.992.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria





NEY FERNANDO PÉCCHIO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA N. 75.422/D

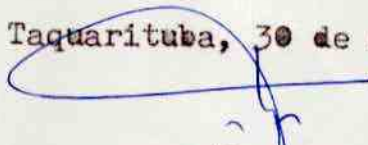
MEMORIAL DESCRITIVO

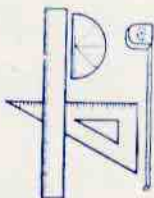
DE UM TERRENO URBANO (a ser desapropriado)
SITUADO NA CIDADE DE TAQUARITUBA -sp- setor 31-01-01 (parte)
PRORREETÁRIO: FÁBRICA DE RAÇÕES GINO LTDA
CGC 45.931.433/0001-07
ÁREA TOTAL A SER DESAPROPRIADA: 224,00 m2
origem matrícula nº 2.399 do CRI local

O referido terreno apresenta as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia no marco 09A do levantamento, segue com rumo SW85º35' com 14,00 m confrontando com terreno remanescente de propriedade da Fábrica de Rações Gino Ltda. até o marco 09B ; deflete à direita seguindo com rumo NW04º25' com 16,00 m até o marco 09C ; deflete à direita seguindo com rumo NE85º35' com 14,00 m sempre confrontando com terreno remanescente de propriedade da Fábrica de Rações Gino Ltda. até o marco 09D ; deflete à direita seguindo com rumo SE04º25' com 16,00 m confrontando com terreno de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo -CDHU- até o marco 09A, fechando o perímetro."

Taquarituba, 30 de dezembro de 1991.


-engº Ney Fernando Pécchio-
crea 75.422/D



NEY FERNANDO PÉCCHIO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA N. 75.422/D

MEMORIAL DESCRITIVO

DE UM TERRENO URBANO (a ser desapropriado)
SITUADO NA CIDADE DE TAQUARITUBA -sp- setor 31-01-01 (parte)
PRORRIETÁRIO: FÁBRICA DE RAÇÕES GINO LTDA
CCC 45.931.433/0001-07
ÁREA TOTAL A SER DESAPROPRIADA: 224,00 m2
origem matrícula nº 2.399 do CRI local

O referido terreno apresenta as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia no marco 09A do levantamento, segue com rumo SW85º35' com 14,00 m confrontando com terreno remanescente de propriedade da Fábrica de Rações Gino Ltda. até o marco 09B ; deflete à direita seguindo com rumo NW04º25' com 16,00 m até o marco 09C ; deflete à direita seguindo com rumo NE85º35' com 14,00 m sempre confrontando com terreno remanescente de propriedade da Fábrica de Rações Gino Ltda. até o marco 09D ; deflete à direita seguindo com rumo SE04º25' com 16,00 m confrontando com terreno de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo -CDHU- até o marco 09A, fechando o perímetro."

Taquarituba, 30 de dezembro de 1991.

-engº Ney Fernando Pécchio-
crea 75.422/D